



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 345, de 10.09.2013**

(Processo TRT7 nº 8669/2013)

- “Por unanimidade, aprovar a proposição da Presidência, nos seguintes termos:

(Trata-se de proposição da Presidência, precedida de considerações, no sentido de que seja autorizada a remanejar a Vara do Trabalho de Eusébio, criada pela Lei nº 12.657/2012, para a cidade de São Gonçalo do Amarante, bem como fixar a sua jurisdição).

**Art. 1º** Autorizar o remanejamento da Vara do Trabalho de Eusébio, criada pela Lei nº 12.657/2012, para a cidade de São Gonçalo do Amarante.

**Art. 2º** Fixar a jurisdição da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, que abrangerá, além do município-sede, as cidades de Paracuru, Paraipaba, São Luís do Curu, Umirim, Uruburetama, Itapajé, Itapipoca e Trairi, todos oriundos da jurisdição de Caucaia.

**Parágrafo único.** A alteração da jurisdição somente entrará em vigor após a instalação da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante.

**Art. 3º** Esta resolução produzirá seus efeitos a partir da sua publicação.”

